



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO N. 14 / 2011

Requeiro á Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, com supedâneo no art.177, inciso V, da Resolução n.86/90 - Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei n 4/2011, cuja Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do oferecimento de cardápio em Braile nos bares, lanchonetes, restaurantes e afins do Estado do Acre".

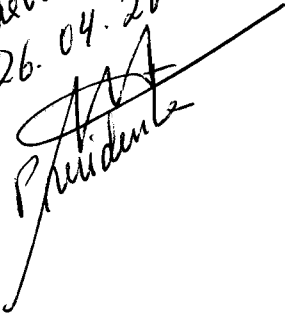
Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"

12 de Abril de 2011


Deputado LIRA MORAIS

PRP

A Sze. Executiva
I- Aprovado
II- Ementa
Subsec. AF. Legislativa
PLOS devidos fins.
26.04.2011


Presidente